

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº. 114/2011 - CIB**

**Goiânia, 21 de julho de 2011.**

**Aprova remanejamento do limite financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde.

**RESOLVE:**

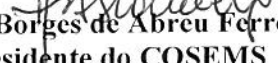
**Art. 1º** Aprovar em sua Reunião Ordinária, do dia 21 de julho 2011, a partir da competência Agosto deste ano, o remanejamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, nos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2011, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais, dos Recursos Financeiros Federais de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do teto do Município de Silvânia para o teto do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

  
**Antônio Falcões Filho**  
Secretário Estadual de Saúde

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS